



Câmara Municipal de Condado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2025

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO E CONCRETA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Condado - Rua Descartes Leite Fontes, SN - . - Condado - PB, CNPJ nº 24.508.889/0001-80, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Lauro Vercelio Bezerra Wanderley Segundo, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Sítio Caiçara de Cima, SN - Zona Rural - Condado - PB, CPF nº 060.894.664-84, Carteira de Identidade nº 2534560 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Concreta Engenharia e Servicos Ltda - Rua Jose Vicente Fernandes, SN - Rui Carneiro - Pombal - PB - CNPJ nº 59.569.381/0001-77, neste ato representado por Igor Queiroga Soares da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Luis Ferreira Campos, 117, Apt. 102 - Centro - Pombal - , CPF nº 107.921.854-80, Carteira de Identidade nº 4264432 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00009/2025, no termos do Processo de Aditamento nº DV00009/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB, MEDIANTE PROJETO BÁSICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 31/12/2026.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Praça Antônio de Sá Leite, SN, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111

Site: condado.pb.lg.br - E-mail: cm.poder-legislativo.condadonpb@gmail.com



Câmara Municipal de Condado

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Condado - PB, 22 de dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

Lauro Verelino B. W. Segundo

LAURO VERCELIO BEZERRA

WANDERLEY SEGUNDO

Presidente da Câmara

CPF:060.894.664-84

PELO CONTRATADO

Igor Queiroga Soares da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PB 162224267-0

CONCRETA ENGENHARIA E

SERVICOS LTDA

IGOR QUEIROGA SOARES DA SILVA

CPF:107.921.854-80

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Praça Antônio de Sá Leite, SN, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111

Site: condado.pb.la.br Email: condado.pb@condado.pb.br